



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.872, DE 13 DE ABRIL DE 1.992.

(Dispõe sobre denominação de via pública).

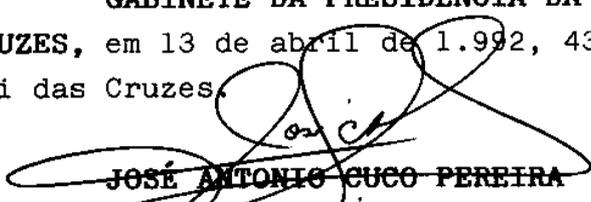
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS -
CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊR-
MOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍ-
PIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

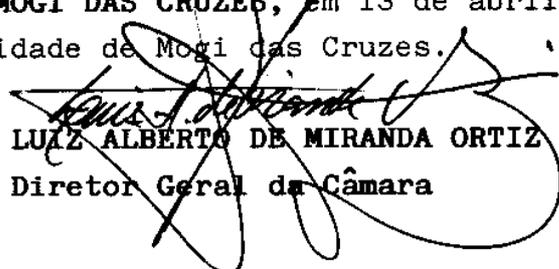
ARTIGO 1º - A via pública atualmente conhecida como Rua Orquidea, que tem seu início na Rua Seis de Junho e término em terrenos particulares, no Distrito de Taiapuêba, Código de Logradouro 003751-5, de óra em diante passa a denominar-se - "RUA ANGELO BENEDITO DE MOURA", cujos dados biográficos ficam fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de abril de 1.992, 431º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de abril de 1.992, 431º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:--VEREADOR NORBERTO DE CAMARGO MANGUEIRA ENGENHEIRO). ral